



PORTARIA Nº 167, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Curitiba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria IFPR n.º 1.651 de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, e conforme processo nº 23411.012292/2020-49, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

Resolve:

Art. 1º Alterar o gestor substituto do Contrato nº 09/2020 - Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Curitiba e a empresa DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP.

I - Dispensar a servidora BÁRBARA ROCHA BITTENCOURT SALLABERRY, SIAPE nº 28976466, da função de gestora substituta do contrato.

II - Designar o servidor VIVALDO CORDEIRO GONÇALVES, SIAPE nº 1645974, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 28/09/2021, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399935** e o código CRC **F20A4BBE**.